



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 015/18
Rec. 29.01.18

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições
que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte
discriminação:

04 – SECRETARIA MUN. EDUC., CULT., E DESPORTO

05 – Atividades Artísticas e Culturais

1236100882.061 – Manutenção do CEMACA

Recurso 0001 - Livre

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

Conta nº. 45950

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a
redução da conta abaixo:

15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

9999999992.999 – Reserva de Contingência

Recurso 0001 – Livre

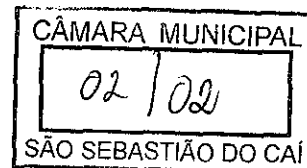
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 70.000,00

Conta nº. 151999

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Este Recurso destina-se a construção de uma nova sala de aula junto ao prédio do CEMACA, para atender cerca de 200 crianças nas aulas de dança e também aulas da Orquestra e Coral Infante Juvenil que atualmente não possuem espaço adequado para realização destas atividades culturais, no contra turno escolar, eis que são importantes para o desenvolvimento integral das nossas crianças e adolescentes.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei, seja aprovado nos termos nele propostos, em REGIME DE URGÊNCIA, já que trata-se da última Sessão desta Casa Legislativa antes do recesso.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.